

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2021/2024

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 03/08/2021

Canindé de São Francisco

03 de Agosto de 2021

Erika Simone Alves dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 3099

DECRETO Nº 276/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

**PRORROGA PRAZO DO
REGULAMENTO DA CAMPANHA DO
IPTU PREMIADO 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo delineado no art. 2º do anexo que regulamenta a campanha do IPTU Premiado 2021, referente ao Decreto nº 160/2021 de 09 de abril de 2021 e Decreto 223/2021 de 08 de junho de 2021;

Art. 2º - A data para adesão descrita no regulamento mencionado no artigo anterior, será republicada com a seguinte redação:

O contribuinte proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, do bem imóvel ou se for o caso, o inquilino, se este em qualquer hipótese, por forma contratual, tenha efetuado o pagamento do tributo correspondente ao exercício de 2021, bem como de boletos de parcelamento, até o dia 30 de novembro de 2021, terá direito de participar da campanha de premiação do IPTU.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 03 de agosto de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE